

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 2.271, de 07 de julho de 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a apoiar e a contribuir com a realização da etapa local do Campeonato Gaúcho Mountain Bike 2021.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Rui Carlos Peter, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre a apoiar a com realização da etapa local do Campeonato Gaúcho de Mountain Bike 2021.

**Art. 2º** O Campeonato Gaúcho de Mountain Bike de 2021 é organizado nesta região pela União Lourenciana de Ciclistas, com sede na cidade de São Lourenço do Sul, e que neste exercício contempla em uma etapa o município de Arroio do Padre.

**Art. 3º** A competição visa estimular a prática do esporte do pedal, com atenção a prevenção do meio ambiente, objetiva também a formação de um grupo de pilotos do município, adequando-se o percurso das provas a fim de passar por recantos naturais, divulgando também essas belezas como atrativo turístico.

**Art. 4º** O apoio e a contribuição do Município de Arroio do Padre, na realização deste evento no exercício de 2021, corresponderá a:

I – despesas com a aquisição de premiações;

II – materiais de consumo e outros necessários a sua realização;

III – disponibilidade do Centro Municipal de Eventos, inclusive sanitários;

IV – disponibilidade de um veículo com motorista;

V – disponibilidade de energia elétrica no local do evento;

VI – outras atividades de apoio e orientação.

Parágrafo Único: A data da realização do evento será estabelecida de comum acordo com o município e a entidade promotora do evento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentarias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 07 de julho de 2021.

------------------------------------

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal